



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0398/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 8033/2017

Cubatão, 08 de agosto de 2017.

Ref.: Indicação nº 596/2017
Vereador – Sérgio Augusto de Santana
Ofício nº e-731/2017 - tep
Processo nº 1272/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante da indicação supra citado foi encaminhado a Companhia Municipal de Trânsito, a qual nos respondeu que tem realizado rondas constantes pelo local e autuando veículos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

